



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 1.071 DE 10 DE MAIO DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR UM EXCESSO DE TERRENO LOCALIZADO
NO LOTE Nº 23, COM ÁREA DE 665,30 M², AO
Sr. ELIAS CAFURE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um excesso de terreno, localizado no lote nº 23, da quadra / nº 11, medindo uma área de 665,30 m², localizada à rua Princesa Isabel, excesso de terreno apurado conforme locação e memorial descriptivo em anexo, partes integrantes desta lei, ao Sr. Elias Cafure.

Art. 2º - O valor do referido imóvel será o fixado pela pauta de valores imobiliários do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 10 de maio de 1.995: 174º da Independência e 107º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LUIZ CARLOS DE ABREU".
LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-

